

São José (SC), 16 de outubro de 2015.

**OFÍCIO DE Nº 103/2015.**

Excelentíssima Senhora  
Adeliana Dal Pont  
DDa. Prefeita Municipal  
São José - SC

**Ref. Taxa de Vigilância Sanitária 2015**

Senhora Prefeita,

Temos recebidos de nossos associados, inúmeras reclamações e indagações sobre a cobrança relativa a taxa de vigilância sanitária que destaca no boleto de pagamento também a taxa de vistoria, emitida pelo Executivo Municipal.

Como representantes legalmente constituídos de mais de 4.500 empresas associadas, externamos nossa preocupação pelas dificuldades que nos deparamos devido ao momento econômico adverso, incluindo desde demissões, estagnação e retração dos negócios até o encerramento de atividades de muitos empreendimentos.

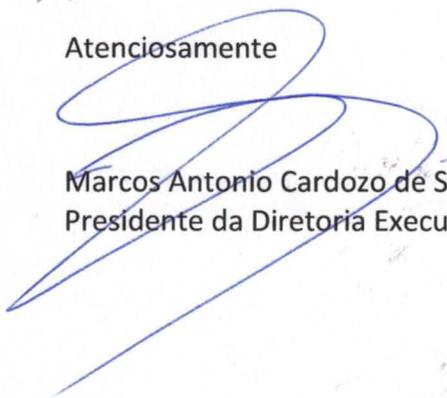
Diante deste cenário, reiteramos sua atenção e empenho para que a tabela de valores seja revisada, tendo em vista que a mesma não vinha sendo cobrada nos últimos anos. Neste momento, o custo não esperado contribui para o aumento da já pesada carga tributária no País, afetando justamente o setor responsável pela geração de emprego e renda.

Reivindicamos ainda, que seja prorrogado o prazo do vencimento da citada taxa para que os contribuintes possam dirimir suas dúvidas e readequar a classificação e enquadramento dos seus empreendimentos junto ao órgão emissor.

Aguardamos o seu parecer para que possamos dar a publicidade devida a todos os interessados, e agradecemos antecipadamente pela sua compreensão.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor e reiteramos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

  
Marcos Antonio Cardozo de Souza  
Presidente da Diretoria Executiva